



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0422/94

Concede reajuste salarial ao Funcionalismo Municipal.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reajusta os vencimentos do Funcionalismo Público Municipal em trinta e um por cento sobre os valores percebidos pela Carreira I do Plano Geral de Carreira, do Estatuto do Magistério, das Autarquias e Fundação, Inativos e Pensionistas, aplicando-se em relação às demais carreiras, o índice diferencial contemplado em cada plano.

Art. 2º - O valor base para o cálculo, é o valor da Carreira I, Classe "A" de cada plano ou órgão, executando-se valores adicionais.

Art. 3º - Reajusta igualmente em trinta e um por cento, os vencimentos do pessoal pertencente à Estrutura Administrativa Municipal da administração direta e indireta, sobre os valores percebidos em janeiro de 1994, considerando-se como recebido o valor integral do aumento concedido naquele mês.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica própria constante do orçamento vigente.

Art. 5º - Aos Servidores porventura demitidos no mês de janeiro do corrente ano, aplicar-se-á na rescisão contratual o percentual de setenta e cinco por cento a que se refere a lei nº 0415/94.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 17 de fevereiro de 1994.

OTÁVIO ABREU XAVIER

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 17 de fevereiro de 1994.

João Baptista Ruy
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - PLANO DE CARREIRA

DATA \ CARREIRA	I	*	II	*	III	*	IV	*	V	*	VI	*	VII	*	VIII
INICIAL JUNHO/90	6.240,00	26,5	7.890,00	26,5	9.980,00	26,5	12.630,00	26,5	15.970,00	26,5	20.200,00	26,5	25.550,00	36,0	34.800,00
ATUAL FEV/93	34.347,51	37	46.939,13	36,6	63.658,00	26,4	80.527,56	29	103.943,84	27	132.075,75	29,4	171.004,82	36	232.034,32
SALÁRIO AJUSTADO	44.995,24	26,5	56.918,98	26,5	72.002,51	26,5	91.083,18	26,5	115.220,22	26,5	145.753,58	26,5	184.378,28	36	250.754,46

OBS.: (*) Diferença percentual de acordo com o plano de Carreira Inicial.

Otaíio Xavier

OTÁVIO ABREU XAVIER
Prefeito Municipal

Aug.
GILMAR ROBERTO COMETTI
Sec. Munic. de Finanças

ANEXO II - MAGISTÉRIO

	I	* %	II	* %	III	* %	IV	* %	V	* %	VI
INICIAL JUNHO/90	12.000,00	23,7	14.850,00	23,7	18.370,00	23,7	22.730,00	23,7	28.130,00	23,7	34.800,00
ATUAL FEVEREIRO/93	59.678,15		73.754,30		91.314,42		112.958,00		139.734,46		
EQUIPARAÇÃO AO PLANO ORIGINAL	78.178,15		96.706,66		119.626,14		147.977,54		183.048,22		226.430,65

OBS.: (*) Diferença percentual de acordo com o Estatuto do Magistério.

Otaçisfeuer

OTÁVIO ABREU XAVIER
Prefeito Municipal

Rob

GILMAR ROBERTO COMETTI
Sec. Munic. de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

ANEXO III - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	VALOR REAJUSTADO CR\$	DISTRIBUIÇÃO
- Secretários - Assessor de Planejamento - Procurador Jurídico	9	CC-1	300.413,85	- Secretarias - Gabinete - Procurado- ria
Chefe de Gabinete - Tesoureiro - Chefe de Departamento	9	CC-2	190.449,40	- Gabinete - Tesouraria - Secretarias

ANEXO II, A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º

JOÃO NEIVA - PLANO

CLASSE CARREIRA	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	6.240	6.620	7.020	7.440	7.890	8.370	8.880	9.410	9.980
II	7.890	8.370	8.880	9.410	9.980	10.580	11.220	11.900	12.620
III	9.980	10.590	11.230	11.900	12.620	13.390	14.200	15.050	15.970
IV	12.630	13.390	14.200	15.060	15.970	16.930	17.960	19.040	20.190
V	15.970	16.930	17.960	19.040	20.200	21.420	22.710	24.080	25.540
VI	20.220	21.420	22.720	24.090	25.540	27.090	28.730	30.460	32.300
VII	25.550	27.090	28.730	30.470	32.310	34.260	36.330	38.530	40.860
VIII	34.800	36.900	39.130	41.500	44.010	46.670	49.490	52.480	55.660

Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA





ANEXO III - A QUE SE REFERE O ART. 44
JOÃO NEIVA-MAGISTÉRIO

(Referente a junho/90)

CLASSE CARREIRA	A	E	C	D	E	F	G	H	I
I	12.000	12.680	13.390	14.140	14.940	15.780	16.570	17.610	18.600
II	14.830	15.680	16.570	17.500	18.430	19.530	20.620	21.790	23.010
III	18.370	19.410	20.500	21.650	22.870	24.160	25.520	26.960	28.470
IV	22.730	24.010	25.360	26.790	28.300	29.890	31.580	33.350	35.230
V	28.120	29.740	31.380	33.150	35.020	36.990	39.070	41.270	43.590
VI	34.800	36.760	33.830	41.020	43.330	45.760	48.340	51.060	53.940



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

ANEXO II - A QUE SE REFERE O ARTIGO 38

. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	VALOR (CR\$)	DISTRIBUIÇÃO
. Secretário Municipal	07	CC-1	70.400,00	01 em cada Secretaria
. Chefe de Gabinete	01	CC-3	40.000,00	Gabinete do Prefeito
. Assessor de Planejamento	01	CC-1	70.400,00	Assessoria de Planejamento
. Procurador Jurídico	01	CC-1	70.400,00	Procuradoria Jurídica
. Tesoureiro	01	CC-2	48.000,00	Secretaria de Finanças
. Chefe de Departamento	05	CC-2	48.000,00	Todas as Secret.